ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 325/2019

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 009/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 325/2019, com a seguinte ementa: "Denomina-se à Academia Polo de Saúde, de Academia João Maria Vilela Cid, no Complexo Turístico da Pedra do Sapo, "Maria Rosália Cruz"."

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 20 de setembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por: Alyssandro Henrique Quirino da Silveira Código Identificador:F3564035

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2019. Edição 2110 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 325/2019

Denomina-se à Academia Polo de Saúde, de Academia João Maria Vilela Cid, no Complexo Turístico da Pedra do Sapo, "Maria Rosália Cruz".

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Academia João Maria Vilela Cid, no Complexo Turístico da Pedra do Sapo. Limita-se ao norte com a BR 304, ao sul com a Rua João Câncio de Oliveira, ao leste com a Rua Ulisses de Souza Xavier, e ao oeste com Aluízio Tertuliano de Medeiros.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de setembro de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por: Alyssandro Henrique Quirino da Silveira Código Identificador:707E1587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/09/2019. Edição 2110 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/